SENTENÇA

Processo n°: 1005391-79.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Servidores

Inativos

Requerente: SILVANA CLEMENTINA PEREIRA DE FREITAS e outro

Requerido: SPPREV SAO PAULO PREVIDENCIA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

VISTOS.

Diante da manifestação de fl. 17, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** este cumprimento de sentença requerido por **SILVANA CLEMENTINA PEREIRA DE FREITAS, SILVANDIRA LUIZ PEREIRA** em face da **SPPREV SAO PAULO PREVIDENCIA**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.13/14). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 10 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA